

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

DECRETO Nº 028/2024.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO JACOBY TRINDADE – **PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul e demais legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação, mediante sorteio de prêmios em vale compras, a todos os cidadãos que comprarem no **MUNICÍPIO DE MORMAÇO-RS**, estejam cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha e colocarem seu CPF no momento da compra.

Parágrafo Único – A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet https://nfg.sefaz.rs.gov.br.

Art. 2º - A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo. Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, no endereço do setor de Fiscalização, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida Willibaldo Koenig, 864, Centro, Mormaço – RS, com a responsável pela entrega, a Servidora Municipal, Verenice Andreia Welter Rother, Agente de Fiscalização, e.mail tributos@mormacors.com.br, whatsApp (54)98418-8371, sob pena de caducar o direito.

DATA DO SORTEIO	PRÊMIO
Janeiro/2025 a dezembro/2026	1º Prêmio: R\$ 300,00
	2º Prêmio: R\$ 300,00
	3º Prêmio: R\$ 300,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO – RS, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO JACOBY TRINDADE PREFEITO MUNICIPAL